



35029190



08016.004767/2026-98



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais  
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

## ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

### INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO - IMR

- Trata-se de contratação de empresa especializada para a elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, destinados aos servidores da sede da Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, em Brasília/DF, compreendendo levantamentos técnicos, avaliações ambientais dos ambientes de trabalho, identificação e análise de riscos ocupacionais e elaboração dos respectivos documentos técnicos e diretrizes de acompanhamento da saúde ocupacional, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, observadas as especificidades da Administração Pública Federal e do regime jurídico estatutário previsto na Lei nº 8.112/1990, bem como as diretrizes da Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS), da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal (PASS) e do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS).
- A avaliação visa garantir que os produtos entregues observem rigorosamente o regime jurídico estatutário (Lei nº 8.112/1990), as normas da Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho (PASS) e da Norma Operacional de Saúde do Servidor (NOSS).
- Assim, abaixo são apresentados os indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.
- Durante a vigência do contrato, a contratante adotará o **Instrumento de Medição de Resultado – IMR**, em conformidade com a IN SLTI/MPDG nº 5/2017.
- O Instrumento de Medição de Resultado contemplará os indicadores e as respectivas metas a cumprir, que serão acompanhados pela fiscalização do contrato.

#### QUADRO 1 - INDICADOR DE DESEMPENHO: CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA

| ITEM                  | DESCRIÇÃO   |
|-----------------------|---|
| <b>Finalidade</b>     | Medir o cumprimento dos prazos estabelecidos para as 5 etapas de execução (TR 5.1.3).   |
| <b>Meta</b>           | 100% de atendimento aos prazos de cada etapa.   |
| <b>Cálculo</b>        | Indicador (%) = (Etapas com atraso / Total de etapas do período) x 100.   |
| <b>Acompanhamento</b> | Relatório de fiscalização técnica comparando a Ordem de Serviço com as entregas.  |
| <b>Pagamento</b>      | Faixa I ( $\leq 3\%$ de atraso): 0% de desconto; Faixa II ( $> 3\%$ até $\leq 7\%$ ): 2% de desconto; Faixa III ( $> 7\%$ até $\leq 15\%$ ): 5% de desconto; Faixa IV ( $> 15\%$ ): 9% de desconto. |

**QUADRO 2 - INDICADOR DE QUALIDADE: ADEQUAÇÃO NORMATIVA E REDACIONAL**

| ITEM                  | DESCRIÇÃO  |
|-----------------------|--|
| <b>Finalidade</b>     | Garantir a ausência de termos celetistas (CLT/RGPS) e a conformidade com o SIASS/NOSS.   |
| <b>Meta</b>           | <b>Erro zero</b> na transposição de conceitos da CLT (ex: não citar emissão de CAT, afastamento pelo INSS ou termos como "empregado"). |
| <b>Cálculo</b>        | Indicador (%) = (Nº de inconsistências normativas detectadas / Total de itens verificados) x 100.                                      |
| <b>Acompanhamento</b> | Análise técnica dos documentos pela Equipe de Saúde e Segurança (CSD/CGGP).  |
| <b>Pagamento</b>      | Aplicação das faixas de desconto (Faixas I a IV) conforme a gravidade e reincidência das falhas redacionais.                           |

**QUADRO 3 - INDICADOR DE QUALIDADE: ABRANGÊNCIA DO LEVANTAMENTO TÉCNICO**

| ITEM              | DESCRIÇÃO   |
|-------------------|---|
| <b>Finalidade</b> | Assegurar que o levantamento <i>in loco</i> contemple todas as unidades, riscos psicossociais e prevenção de assédio. |
| <b>Meta</b>       | 100% de cobertura das atividades funcionais da sede identificadas no diagnóstico inicial.                             |
| <b>Medição</b>    | Conferência do inventário de riscos do PGR com o relatório de visitas técnicas.                                       |
| <b>Cálculo</b>    | Indicador (%) = (Ambientes ou funções omitidos / Total de ambientes e funções da sede) x 100.                         |
| <b>Pagamento</b>  | Descontos escalonados de 0% a 9% conforme a Faixa de omissão técnica.   |

**6. REGRAS GERAIS DE PAGAMENTO E SANÇÕES**

- a) Eventuais inconformidades técnicas ou atrasos serão formalmente notificados à Contratada, com prazo para correção sem ônus para a Administração.
- b) O valor apurado pelo Instrumento de Medição de Resultado – IMR será deduzido diretamente do faturamento.
- c) O descumprimento reiterado (Faixa IV por 3 vezes) poderá ensejar a rescisão contratual e declaração de inidoneidade.
- d) Todos os cálculos referentes a descontos, abatimentos ou ajustes financeiros serão realizados com **duas casas decimais**, assegurando precisão nos registros e pagamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Giordano, Assessor(a) Técnico(a) Especializado(a)**, em 28/03/2026, às 14:49, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35029190** e o código CRC **B0912DE2**.  
O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.